



Comprovante de Publicação

Nº: **26945**

Data/Hora Veiculação: **12/08/2015 14:27**

Ato: **DECRETO Nº 28.692/2015**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 26.672/2013 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: Fica retificado no Art. 1º do Decreto nº 26.672/2013 de 28 de outubro de 2013, onde se lê: Decreto 20.336/2007 de 10 de janeiro de 2007, leia-se: Decreto 21.039/2007 de 21 de setembro de 2007. Art. 2º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de janeiro de 2007, ao Funcionário Efetivo MARIA TEREZA ALVES DA CRUZ Matrícula nº. 1349, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais correspondentes ao cargo de Servente e conforme previsto às fls. 25 do processo acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 970,40 (novecentos e setenta reais e quarenta centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.

Identificação:

3028/2015

Data Publicação

: **13/08/2015**

Completo

DECRETO Nº 28.692 /201 5 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Parecer 18388/14 do Processo nº 808478/13 do Tribunal de Contas do Paraná, DECRETA Art. 1º Fica retificado no Art. 1º do Decreto nº 26.672/2013 de 28 de outubro de 2013, onde se lê: Decreto 20.336/2007 de 10 de janeiro de 2007, leia-se: Decreto 21.039/2007 de 21 de setembro de 2007. Art. 2º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de janeiro de 2007, ao Funcionário Efetivo MARIA TEREZA ALVES DA CRUZ Matrícula nº. 1349, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais correspondentes ao cargo de Servente e conforme previsto às fls. 25 do processo acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 970,40 (novecentos e setenta reais e quarenta centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 3º Os efeitos financeiros serão a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012. Art. 4º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade. Art. 5º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 23 de julho de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/ems ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.08.12 08:46:53 -0300